



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 168.321,75 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.***

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir	1.XXX – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR	168.321,75

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 168.321,75 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
<b>- UO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- UE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- F.P.: 10.301.0012.1.XXX – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR</b>			
<b>XXX</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92/301.0016	168.321,75



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

<b>TOTAL DOS CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>168.321,75</b>
---	-------------------

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 168.321,75 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 14 de março de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 18/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, **Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 168.321,75** ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial.

O projeto contempla, a criação de ação governamental no orçamento de 2022, amparado pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), proveniente da EMENDA \_202113725249 Resolução nº94 de 17 de junho de 2021, para aquisição de materiais de consumo na Atenção Básica.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas por recursos do orçamento do Estado de R\$ 168.321,75 caracterizada pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 14 de março de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal